



– MA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

## PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

### PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES

#### Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

Em atendimento aos princípios da publicidade e moralidade administrativa e às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), apresenta-se abaixo a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções da Câmara Municipal de Lago da Pedra, **extraída do Anexo I da Resolução nº 01/2019**, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A Lei Municipal nº 425/2020, sancionada em 08/12/2020, fixou os subsídios dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora para a Legislatura 2021/2024. Em razão da inexistência de lei específica fixando novos valores para a Legislatura 2025/2028, a referida norma permanece aplicável, mantendo-se íntegros os valores nela estabelecidos.

A presente tabela remuneratória é a **vigente para o exercício de 2026**.

**Importante:** Em observância ao art. 7º, IV, da Constituição Federal, os vencimentos cujos valores fixados sejam inferiores ao salário mínimo nacional vigente são **automaticamente atualizados para o valor de 1 (um) salário mínimo**, independentemente do valor nominal constante da tabela abaixo.

#### Agentes Políticos — Subsídios

Cargo	Subsídio Mensal	Fundamento
Presidente da Câmara	R\$ 7.300,00	Lei Municipal nº 425/2020
Vereador	R\$ 7.300,00	Lei Municipal nº 425/2020

#### ANEXO I — Cargos de Provimento em Comissão (ordenados por símbolos)

Classe	Símbolo	Nº de Cargos	Vencimentos
Chefe de Gabinete	CC-1	01	R\$ 1.600,00
Assessor Jurídico	CC-2	01	R\$ 4.000,00
Assessor da Presidência	CC-3	01	R\$ 2.500,00
Assessor Legislativo	CC-4	13	R\$ 1.000,00



– MA

## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

### PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

Assessor Legislativo Especial	CC-4	01	R\$ 2.000,00
Controlador	CC-6	01	R\$ 2.000,00
Contador	CC-7	01	R\$ 5.000,00
Gestor de Contratos	CC-8	01	R\$ 1.000,00
Secretário Legislativo	CC-9	01	R\$ 1.500,00
Secretário de Finanças	CC-10	01	R\$ 2.500,00
Secretário Geral	CC-11	01	R\$ 2.000,00
Secretário Adjunto	CC-12	01	R\$ 1.300,00
Chefe do Setor de Pessoal	CC-13	01	R\$ 1.200,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC-14	01	R\$ 1.500,00
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC-15	01	R\$ 1.200,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC-16	01	R\$ 1.200,00
Pregoeiro	CC-17	01	R\$ 2.500,00

#### ANEXO II — Cargos de Provimento Efetivo (ordenados por níveis de vencimento)

Classe	Símbolo	Nº de Cargos	Vencimentos
Agente Administrativo	CE-1	03	R\$ 998,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CE-2	04	R\$ 998,00

*Valores inferiores ao salário mínimo nacional vigente são automaticamente atualizados para 1 (um) salário mínimo, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.*



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADAS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	DE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	CC-1	01		R\$ 1.600,00
Assessor Jurídico	CC-2	01		R\$ 4.000,00
Assessor da Presidência	CC-3	01		R\$ 2.500,00
Assessor Legislativo	CC-4	13		R\$ 1.000,00
Assessor Legislativo Especial	CC-4	01		R\$ 2.000,00
Controlador	CC-6	01		R\$ 2.000,00
Contador	CC-7	01		R\$ 5.000,00
Gestor de Contratos	CC-8	01		R\$ 1.000,00
Secretário Legislativo	CC-9	01		R\$ 1.500,00
Secretário de Finanças	CC-10	01		R\$ 2.500,00
Secretário Geral	CC-11	01		R\$ 2.000,00
Secretário Adjunto	CC-12	01		R\$ 1.300,00
Chefe do Setor de Pessoal	CC-13	01		R\$ 1.200,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC-14	01		R\$ 1.500,00
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC-15	01		R\$ 1.200,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC-16	01		R\$ 1.200,00
Pregoeiro	CC-17	01		R\$ 2.500,00

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADAS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	DE	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	CE-1	03		R\$ 998,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CE-2	04		R\$ 998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DA GENTE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

LEI Nº 425/2020

Lago da Pedra/MA, 08 de dezembro de 2020.

"Fixa os Subsídios dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra para Legislatura 2021/2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Lago da Pedra – MA, para a Legislatura 2021/2024 é fixado nos termos desta Lei, observando o que estabelece o Artigo 29 – VI da Constituição Federal e o a Lei Orgânica do Município de Lago da Pedra – MA.

**Art. 2º** - O valor do subsídio mensal do Vereador para a Legislatura 2021/2024 que se inicia em 01/01/2021 é fixado em R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - Os subsídios mensais dos Vereadores serão pagos nas mesmas datas do pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Os valores fixados nos termos desta Lei a partir de 01/01/2021 serão reajustados anualmente no mês de março, através de lei específica, tendo como referência os índices oficiais de inflação no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DA GENTE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**Art. 5º** - Em caso de viagem para fora do Município a serviço ou representação do Município, os Vereadores receberão diárias conforme disposto em legislação específica.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**LAÉRCIO COELHO ARRUDA**  
PREFEITO MUNICIPAL